



## **Curativos/Coberturas não abonáveis – Lesão por Pressão (LPP)**

Prezado Credenciado,

Com o objetivo de reduzir as ocorrências relacionadas a glosas de curativos e/ou coberturas para fins de **prevenção de Lesão por Pressão – LPP** e a consequente diminuição de estorno de valores pagos após a realização de contra auditoria técnica pela Postal Saúde, a Operadora reforça a necessidade de seguir a **Resolução - RDC ANVISA nº 36/2013**, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências, e a **Nota Técnica ANVISA nº 05/2023**, que elenca as práticas de prevenção para LPP, quais sejam:

- ✓ Avaliação das Escalas de: Braden (todos os pacientes); Braden Key (pediatria); ELPO (centro cirúrgico) e Evaruci (cuidados intensivos);
- ✓ Avaliação completa da pele e, criteriosa, para pele negra;
- ✓ Mudança de decúbito programada para cada tipo de paciente e tipo de risco;
- ✓ Nutrição e hidratação;
- ✓ Apoio (colchões especiais 'caixa de ovo' ou d'água) e coxins (travesseiros ou espumas);
- ✓ Posicionamento adequado da cabeceira;
- ✓ Orientação aos familiares e pacientes; e
- ✓ Notificação da ocorrência de evento adverso (LPP) ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, para fins da redução de danos futuros.

Além de seguir o protocolo acima, para que esse processo seja efetivo, é imprescindível a capacitação dos profissionais e a promoção da qualificação do cuidado pelas instituições, a partir da atualização técnica científica e educação continuada.

Sabe-se que cada instituição possui protocolos individualizados para os diversos tipos de cuidado, incluindo a prevenção para LPP. Em contrapartida, conforme o **art. 12 da Lei 9656/1998**, as Operadoras de Saúde devem fornecer toda a assistência durante a internação, mas não determina qual o tipo de material que deverá ser utilizado, desobrigando os convênios de saúde a abonarem todos os itens de utilização inseridos nos protocolos institucionais de cada prestador.

Partindo dessa premissa, a **Postal Saúde não abona insumos utilizados para fins de prevenção de LPP**, com base na RDC ANVISA 36/2013.

Seguem alguns exemplos **utilizados na prevenção** de lesões **não abonáveis**: curativos Allevyn; Mepilex e similares; creme barreira; Cavilon creme ou spray; Dermodex; Hipoglós; Bepantol; Dersani; Pielsana etc.



O abono desses insumos será realizado apenas mediante a apresentação de evidência documental (prescrição, justificativa, evolução e checagens), na utilização para tratamento de lesões.

A exemplo da indicação dos fabricantes dos curativos de alto custo **Allevyn** e **Mepilex**, temos a orientação expressa para a utilização no tratamento de lesões e, não, na prevenção:



**INDICAÇÕES E FINALIDADE DE USO**

**ALLEVYN® Adesivo** mantém um meio úmido apropriado à cicatrização de lesões por segunda intenção em lesões superficiais e em fase de granulação com exsudato, incluindo úlceras de pressão, úlceras de perna, ferimentos infectados, úlceras de pé diabético, ferimentos malignos, ferimentos cirúrgicos, queimaduras de primeiro e segundo grau, locais de doação e úlceras por fungos.

**ALLEVYN® Sacrum Adesivo** apresenta a mesma indicação que Allevyn Adesivo, porém com design anatômico exclusivo para se amoldar à região sacra.

 **Mölnlycke**

**INSTRUÇÕES DE USO**  
**MEPILEX AG**

**Nome técnico:** Curativo  
**Nome comercial:** Mepilex Ag

## INDICAÇÃO DE USO

Mepilex Ag é um curativo antimicrobiano de espuma com silicone suave, que foi desenvolvido para o tratamento de úlceras das pernas e dos pés, úlceras de pressão e queimaduras de espessura parcial com exsudato reduzido a moderado.

O Mepilex Ag pode ser usado em feridas infectadas, dentro de um tratamento supervisionado por um profissional de saúde qualificado.



A Postal Saúde reforça a orientação de que todos os registros e cobranças sejam revisados com atenção, assegurando que estejam em total conformidade com os critérios aqui dispostos, como forma de evitar glosas.

A Postal Saúde conta com a parceria e o profissionalismo de todos os prestadores e se coloca à disposição na constante busca pela melhoria dos serviços prestados, visando à satisfação dos beneficiários e dos prestadores de serviços credenciados.

Para mais esclarecimentos, entre em contato com a unidade regional da Postal Saúde no seu estado.

**Postal Saúde**

ANS – nº 41913-3